



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1061

[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 53.333,) Cincoenta e treis mil, trezentos e trinta e três cruzeiros (, destinado ao pagamento de férias remuneradas a mensalista da Guarda Municipal.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de O_{per}ações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 20 de Abril de 1.966

[Handwritten signature]

José Christovão Arouca
Prefeito Municipal